

**Esclarecimento 11/11/2021 17:07:56**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 81/2021-TRE/RN. Pedidos de esclarecimentos apresentados por licitante. Seguem as respostas da Seção de Licitações e Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte aos pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa RM NOTEBOOK, referentes ao edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021-TRE/RN.

Transcrição do Pedido 1: "Se será realizado aditivo ou Cessão de credito (de acordo com a IN53/2020) na lei de licitação?"

Resposta: O subitem 13.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021-TRE/RN prevê expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação de que trata esse instrumento convocatório, de acordo com as regras e os procedimentos previstos na Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020.

Transcrição do Pedido de Esclarecimento 2: "Será feito nota de empenho, ata de registro de preço ou contrato?"

Resposta: Conforme prevê o subitem 14.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021-TRE/RN, o contrato será simplificado e representado pela nota de empenho, nos termos do disposto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/1993. Isso porque a licitação tem por objeto a aquisição de bens com entrega imediata e integral (softwares e licenças de acesso).

É importante ressaltar que, conforme orientação divulgada no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/antecipagov/midia/perguntas-e-respostas-antecipagov.pdf>), os contratos administrativos celebrados devem prever a possibilidade de cessão de créditos decorrentes de contratações, e para os contratos celebrados antes da publicação da Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020 será necessário aditivo contratual prevendo tal possibilidade, mas não há necessidade de adequação no caso de empenhos com força de contrato.

Transcrição do Pedido de Esclarecimento 3: A quantidade adquirida será total ou fracionada?"

Resposta: Será adquirida a quantidade total dos bens licitados, uma vez que a licitação tem por objeto a aquisição de bens com entrega imediata e integral.

Natal, 11 de novembro de 2021. Marat Soares Teixeira Chefe da Seção de Licitações e Contratos Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

**Fechar**